

Lei nº 430/77 Jardim, 28 de novembro de 1977

ATO nº 579/77 Jardim, 25 de novembro de 1977

Dispõe sobre a autorização
para o Executivo permitir
uma área de Tena no

valor equivalente com
o sr. Ivo Medeiros.

A Câmara Municipal
de Jardim, decreta e eu sanciono
a presente lei:

Art. 1º - Fica o poder do Executivo autorizado
a permitir uma área de terras de
uma hectare com o Sr. Ivo Medeiros.

Art. 2º - A permuta a qual trata o art. 1º de-
vera ser efetuado por elementos espe-
cializados no que se refere a
valorização dos imóveis.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação re-
vogadas as disposições em contrário.